

FITI

Lei nº 197/91

De: 12 de Dezembro de 1.991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do atual exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 238.090.000,00 (Duzentos e trinta e oito milhões, noventa mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito

(Manut. Enc. c/ Gab. do Prefeito)

120.203.070.212.033.111-Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000.000,00
120-Mat. consumo.....	Cr\$	3.000.000,00
130-Serv. Terc. Encargos...	Cr\$	10.000.000,00

(Manut. Enc. c/ Proc. Jurídica)

120.402.040.142.053.130-Serv.Terc.Encarg.....	Cr\$	5.000.000,00
---	------	--------------

(Manut. Enc. c/ Sec. Geral)

130.803.070.212.093.111-Pessoal Civil.....	Cr\$	5.000.000,00
120-Mat. Consumo.....	Cr\$	3.000.000,00
130-Serv.Terc.Encargos.....	Cr\$	9.500.000,00
253-Salário Família.....	Cr\$	2.500.000,00
261-Juros Dívida Contratada	Cr\$	1.000.000,00
290-Dív.Transf.Correntes...	Cr\$	1.500.000,00

(Manut. Enc. c/ Tesouraria)

131.003.080.322.133.111-Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000.000,00
120-Mat. Consumo.....	Cr\$	3.000.000,00
130-Serv.Terc.Encargos.....	Cr\$	10.000.000,00

(Manut. Enc. c/ Adm.)

131.303.070.173.111-Pessoal Civil.....	Cr\$	3.000.000,00
--	------	--------------

Sebastião Rodrigues de Bonfim



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Continuação da Lei nº 197/91.

131.303.070.173.111.113-Obrigações Patronais....Cr\$	2.500.000,00
131.303.070.202.173.120-Mat. Consumo.....Cr\$	3.000.000,00
130-Serv.Terc.Encarogs.....Cr\$	13.500.000,00
(Contribuição p/ PASEP)	
131.315.844.962.203.280-Cont. p/ PASEP.....Cr\$	3.000.000,00
(Manut. Enc. c/ A.M. Sanitária)	
132.013.754.282.353.111-Pessoal Civil.....Cr\$	4.000.000,00
120-Mat. Consumo.....Cr\$	3.500.000,00
130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$	9.000.000,00
(Manut. c/ Serv. Ger. Atend. Méd.)	
132.013.754.282.383.111-Pessoal Civil.....Cr\$	4.000.000,00
120-Mat. Consumo.....Cr\$	1.500.000,00
130-Serv. Terc. Encargos....Cr\$	6.000.000,00
(Encargos c/ Assist. Sec. Geral)	
132.015.814.862.553.111-Pessoal Civil.....Cr\$	4.000.000,00
120-Mat. Consumo.....Cr\$	2.500.000,00
130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$	9.800.000,00
(Manut. Enc. c/ Área Obras)	
132.103.070.212.603.111-Pessoal Civil.....Cr\$	18.000.000,00
120-Mat. Consumo.....Cr\$	8.000.000,00
130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$	10.000.000,00
(Const. Fórum Resid. p/ Juiz)	
132.103.070.252.634.110-Obras e Instalações....Cr\$	10.000.000,00
120-Equip. Mat. Permanente..Cr\$	7.000.000,00
(Manut. Serv. Limp. Pública)	
132.110.603.252.673.111-Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
120-Mat. Consumo.....Cr\$	9.000.000,00
130-Serv. Terc. Encargos....Cr\$	8.000.000,00
(Manut. Enc. c/ Serv. Funerários)	
132.110.603.262.683.130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$	2.000.000,00
(Manut. Enc. c/ Est. Rodagens)	
132.116.885.342.753.111-Pessoal Civil.....Cr\$	9.290.000,00
(Realização de outras obras no setor)	
132.116.885.343.704.110-Obras e Instalações....Cr\$	4.000.000,00
TOTAL:.....Cr\$	238.090.000,00



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

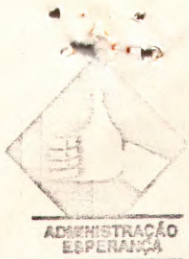
Continuação da Lei nº 197/91.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão anulados total ou parcialmente as seguintes dotações:

Secretaria Geral

131.304.070.213.404.120-Aquis. Equip.Mat.Perm..Cr\$	1.000.000,00
131.304.140.782.453.130-Serv.Terc.Enc.(Apoio Mini Prod. Rural).....Cr\$	1.000.000,00
131.304.140.802.473.120-Mat. Consumo (Colab. Mini Prod. Rural).....Cr\$	500.000,00
130-Serv.Terc.Encarg.(Colab. Mini Produtor Rural)...Cr\$	1.000.000,00
132.011.652.243.504.110-Obras e Inst.(Impl.de matadouro).....Cr\$	4.000.000,00
120-Equip.Mat.Perman.....Cr\$	5.000.000,00
131.013.754.282.353.290-Dív.Transf.Correntes. (Manut.Enc.c/A.M.Sanit.Cr\$	1.000.000,00
132.013.754.282.383.290-Dív.Transf.Correntes (Manut. c/ Serv. Ger. Méd. Hospitalar).....Cr\$	960.000,00
132.013.754.283.304.110-Obras e Inst.(Const.Amp. Ref. P. S. Hosp.).....Cr\$	10.000.000,00
132.013.754.283.304.120-Equip.Mat.Perm.(Const. Amp.P.S;Hosp.).....Cr\$	8.000.000,00
132.013.754.283.334.120-Aquis.Veíc.e Equip.....Cr\$	15.000.000,00
120-Mat.Consumo(Manut.Serv. Fisc.Insp.Sanit.).....Cr\$	150.000,00
130-Serv.Terc.Enc.(Manut. Serv.Fisc.Insp.Sanit.).Cr\$	240.000,00
132.013.764.472.413.111-Pessoal Civil.(Impl. Manut.Serv.Abast.Água).Cr\$	200.000,00
120-Mat.Consumo (impl.Manut. Serv.Abast.Água).....Cr\$	500.000,00
130-Serv.Terc.Encarg.(impl. Manut.Serv.Abast.Água).Cr\$	1.000.000,00
132.013.764.472.414.110-Obras e Inst.(Impl.Manut. Serv.Abast.Água).....Cr\$	2.000.000,00
120-Equip.Mat.Perm.(Impl. Manut.Serv.Abast.Água).Cr\$	1.500.000,00

J. P. B. B.



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Continuação da Lei nº 197/91.

132.013.764.483.354.110-Obras e Inst.(Impl. Gal.Pluviais e Out.)...Cr\$	25.000.000,00
132.103.070.213.554.120-Equip.Mat.Perm.(Aquis. Veíc. e Equip.).....Cr\$	5.000.000,00
132.110.573.163.604.110-Obras e Inst.(Impl.Unid. Habitacional).....Cr\$	20.040.000,00
132.110.603.253.614.120-Aquis.Equip.p/Limp. Pública.....Cr\$	20.000.000,00
132.110.603.273.634.110-Obras e Inst.(Ampl.Imp. Rede Energ.Elétr.....Cr\$	20.000.000,00
132.1110.603.273.634.120-Equip.Mat.Perm.(Ampl. Imp.Rede Energ.Elétr..Cr\$	10.000.000,00
132.110.603.283.634.120-Equip.Mat.Perm.(Impl. Dist. Industrial).....Cr\$	10.000.000,00
132.110.605.753.644.120-Equip.Mat.Perm.(Pav. Meio Fios Guias Sarg.)..Cr\$	15.000.000,00
132.116.885.343.684.110-Obras e Inst.(Abert. Estradas).....Cr\$	10.000.000,00
120-Equip.Mat.Perm.(Abertu- ra Estradas).....Cr\$	50.000.000,00
TOTAL:.....Cr\$	238.090.000,00

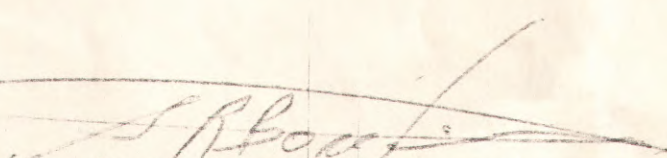
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Novembro de 1.991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 12 de Dezembro de 1.991.

SANCIONO:


SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

- Prefeito Municipal -